



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1710 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**PODER EXECUTIVO****LEI Nº 2060/2022****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA****Estado do Paraná****Exercício: 2022**

** Elotech **

20/05/2022

Pág. 1/2

LEI Nº 2060/2022
DATA: 20/05/2022**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 20.000,00 (vinte mil reais)

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, EMERSON TOLEDO PIRES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO e MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0013.2.128.	MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
220 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.04.122.0003.2.010.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
18 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná,
em 20/05/2022.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)